

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO Nº938/2001**

**O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo,  
no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15,  
inciso V e art.91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, uma área de terrenos urbanos sem benfeitorias, pertencente a PEDRINHO ZULCÃO, CIC:380.009.547-53 e sua esposa ROSALINA DA COSTA ZULCÃO, CIC:051.919.957-08, medindo 43,00m<sup>2</sup> (quarenta e três metros quadrados), situado ao lado do prédio sede da Prefeitura Municipal deste Município de Venda Nova do Imigrante-ES, confrontando-se pelos diversos lados com os expropriados, Prefeitura Municipal e frente para a Av. Evandi Américo Comarela.

**Art.2º**- O imóvel ora desapropriado, se destina a construção de garagem para veículos do Município e abertura de janelas na parte do prédio que confronta com aquele terreno, melhorando a sua utilização.

**Art.3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 11 abril de 2001



**BRAZ DELPUPO  
Prefeito Municipal**